

BJIR

Brazilian Journal of International Relations

Edição Quadrimestral | volume 1 | edição nº 1 | 2012

*Venezuela: democratização e
transformações econômicas no
governo Hugo Chávez*

Corival Alves do Carmo



A Brazilian Journal Of International Relations (BJIR) está indexada no International Political Science Abstracts (IPSA), EBSCO Publishing e Latindex

Venezuela: democratização e transformações econômicas no governo Hugo Chávez

Corival Alves do Carmo¹

Resumo: O objetivo deste artigo é retratar as transformações políticas e econômicas na Venezuela, evidenciando que apesar da ausência de um projeto predefinido, as possibilidades das transformações em curso já estavam postas na Constituição de 1999. Neste sentido, a Constituição vai sendo apropriada de diferentes modos a partir das demandas sociais e das lutas políticas. O marco legal criado pela Constituição de 1999 dá espaço não apenas para a democratização da sociedade e do Estado, mas também para o processo de criação de um novo modelo de desenvolvimento. Se aponta também que construídos como respostas às lutas políticas e aos conflitos sociais, as instituições e o modelo de desenvolvimento ainda não estão definidos, mudam de acordo com a dinâmica dos conflitos sociais e políticos, e, portanto, não é viável fazer um balanço final do governo Chávez. Esta situação de indefinição provoca consequências sobre a própria capacidade do Estado de atuar e atender as demandas sociais.

Palavras-chave: Venezuela, Hugo Chávez, Desenvolvimento, Socialismo.

Venezuela: democratization and economic transformations in the Hugo Chavez government.

Abstract: The objective of this article is to portray the political and economic transformations in Venezuela, evidencing that, in despite of an absence of a predefined project, the possibilities of the current transformations were already put in the 1999 Constitution. In this sense, the Constitution keeps being taken in different ways from the social demands and the political struggles. The legal mark created by the 1999 Constitution gives distance not only for society and State democratization, but also to the creation process of a new development model. It also points that build as answers to the political struggles and to the social conflicts, the institutions and the development model aren't defined, they change according to the dynamics of those political and social conflicts and, therefore, it isn't viable make a final balance of Chavez government. This undefined situation produces consequences upon the own State capacity of attend and act within social demands.

Palavras-chave: Venezuela, Hugo Chávez, Development, Socialism.

¹ Bacharel em Relações Internacionais e Ciência Política (UnB), mestre em Economia (Unicamp), bolsista Procin na Missão do Ipea na Venezuela.

Introdução

O presidente Hugo Chávez completa, em 2011, doze anos no poder. Apesar de todas as críticas feitas ao autoritarismo do presidente, nestes doze anos, Chávez enfrentou não apenas as eleições presidenciais como plebiscito revogatório de mandato, eleições para governadores, para deputados². Do mesmo modo, a despeito dos radicais anti-chavistas, todas as eleições foram consideradas corretas, não apenas pelos órgãos internos, mas também pelos observadores internacionais. O que sustentou Chávez no poder durante estes 12 anos não foi o autoritarismo, o uso da força, mas a luta política instigada, especialmente pela oposição, que favoreceu a mobilização popular para dar suporte ao governo. A cada nova radicalização da luta política entre os grupos anti-chavistas e a base social de apoio ao governo, Chávez respondeu com uma radicalização das propostas de participação popular nos processos políticos e decisórios do Estado e com mudanças econômicas que fortalecem as novas formas de organização social e política.

Neste sentido, o quadro institucional venezuelano é instável pela própria natureza do processo ora em curso, não há definições rígidas, nem uma concepção teórica pré-definida que determine o rumo das decisões políticas e econômicas do governo. As decisões são resultados dos conflitos sociais presentes na sociedade venezuelana e da forma como estes conflitos são levados para o interior do Estado. Como corretamente aponta Lander (2007, p.80):

Para hacer un seguimiento de este proceso, es conveniente comprenderlo como una dinámica de experimentación colectiva sobre la base de la cual podría definir-se su naturaleza. Quizás el riesgo mayor que confronta este proceso sea el de cerramientos prematuros y definiciones jurídicas que impongan como una norma estándar un patrón particular que podría adecuarse muy bien a algunas condiciones específicas, pero que en otras podría ser vivido como una nueva imposición burocrática desde arriba.

Neste sentido, estes doze anos do governo Chávez não apresentam uma trajetória linear, podem ser divididos em pelo menos três fases a partir da dinâmica das lutas políticas. Cada fase aponta para mudanças nas ações de democratização e de reorganização da economia venezuelana por parte do governo em resposta aos conflitos sociais transformados

² A cronologia das eleições no período Chávez pode ser consultada aqui: <http://www.ultimasnoticias.com.ve/noticias/actualidad/politica/cronologia-de-las-elecciones-del-periodo-chavez-.aspx>

em luta política em torno da liderança do presidente Hugo Chávez. A primeira fase entre 1999 e as tentativas de golpe contra Chávez em abril de 2002 e depois com o “Paro Petrolero” (de dezembro de 2002 a fevereiro de 2003). A segunda fase seria de 2003 até o plebiscito que rejeitou a reforma constitucional em dezembro de 2007. Por fim, a terceira fase cobriria o período de dezembro de 2007 até o momento. Estas fases representam momentos de redefinições em relação às ações de democratização e reorganização da economia venezuelana.

A primeira fase é marcada pela elaboração da nova Constituição, pelas modificações na legislação petrolífera, e pela retomada do controle do Estado sobre a PDVSA, que revertem a abertura petrolífera realizada ao longo dos anos 90. A mudança do marco regulatório da indústria petrolífera provocará o acirramento da oposição ao governo Chávez, e mobilizará a oposição para tentar derrubar o governo. Nesta primeira fase, a posição do governo é reverter as políticas neoliberais e afirmar o nacionalismo no setor petrolífero. A figura de Simón Bolívar é fortemente invocada, e não há qualquer menção ao socialismo.

Ao longo da segunda fase, o discurso bolivariano de Chávez começa a agregar cada vez mais elementos socialistas até se tornar marcadamente socialista na terceira fase, na qual o discurso do socialismo do século XXI se sobrepõe à Bolívar, e a ideia de uma revolução bolivariana passa a ser não a recuperação do legado do Libertador, mas a construção de uma nova organização socialista baseada num processo de experimentação e não na importação do modelo cubano, soviético ou chinês. A segunda fase também marca a ampliação da organização da base de apoio do chavismo, a organização dos círculos bolivarianos, e, na sequência, os conselhos comunais. Esta organização das bases populares de apoio ao governo faz com que na proposta de reforma constitucional se inclua os conselhos comunais, como base de organização do Poder Popular para o qual seriam transferidos poderes e responsabilidades antes nas mãos do Poder Nacional, dos Estados ou dos municípios³. Os

³ Pela proposta de reforma constitucional de 2007, a redação do artigo 184 da Constituição venezuelana ficaria assim: “Una ley nacional creará mecanismos para que el Poder Nacional, los Estados y los Municipios descentralicen y transfieran a las Comunidades organizadas, a los Consejos comunales, a las Comunas y otros Entes del Poder Popular, los servicios que éstos gestionen, promoviendo:

1. La transferencia de servicios en materia de vivienda, deportes, cultura, programas sociales, ambiente, mantenimiento de áreas industriales, mantenimiento y conservación de áreas urbanas, prevención y protección vecinal, construcción de obras y prestación de servicios públicos.
2. La participación y asunción por parte de las organizaciones comunales de la gestión de las empresas públicas municipales y/o estatales.
3. La participación en los procesos económicos estimulando las distintas expresiones de la economía social y el desarrollo endógeno sustentable, mediante cooperativas, cajas de ahorro, empresas de propiedad social, colectiva y mixta, mutuales y otras formas asociativas, que permitan la construcción de la economía socialista.

resultados econômicos, sociais e políticos desta segunda fase são significativos. Entretanto, o avanço do governo Chávez promove a radicalização da oposição, bastante minoritária politicamente, que se isola crescentemente da base da sociedade. Apesar de minoritária, ao controlar os principais meios de comunicação, a oposição conseguiu centrar a discussão da reforma constitucional em torno da questão da reeleição, e no final de 2007, parecerá que a oposição retoma a iniciativa política.

O presidente Hugo Chávez dará início à terceira fase respondendo à derrota no plebiscito, procurará reconquistar parte da sua base de apoio aprofundando o papel político dos conselhos comunais e fortalecendo o discurso em torno da construção do socialismo do século XXI. Esta resposta desencadeará a inclusão de novos elementos dentro do modelo de desenvolvimento que Hugo Chávez tenta implantar na Venezuela, a estatização de empresas e setores econômicos. A estatização de todo o setor petrolífero e a imposição que as empresas estrangeiras atuem no setor petrolífero apenas através de empresas mistas, nas quais a PDVSA detém 60% do capital, consolidam a estratégia de desenvolvimento centrada na diversificação das atividades da PDVSA. Mesmo as tentativas de desenvolver a propriedade coletiva e a economia comunal irão se apoiar de algum modo na PDVSA. Fortalece-se a ideia da autogestão dos trabalhadores nas empresas. Do mesmo modo, há o desenvolvimento da organização da sociedade através dos conselhos comunais, e das comunas. Cria-se uma nova institucionalidade política paralela à organização tradicional dos poderes do Estado em uma república federativa.

4. La participación de los trabajadores y trabajadoras en la gestión de las empresas públicas.

5. la creación de organizaciones, cooperativas y empresas comunales de servicios, como fuentes generadoras de empleo y de bienestar social, propendiendo a su permanencia mediante el diseño de políticas en las cuales aquellas tengan participación.

6. La transferencia a las organizaciones Comunales de la administración y control de los servicios estatales y municipales, con fundamento en el principio de corresponsabilidad en la gestión pública.

7. La participación de las comunidades en actividades de recreación, deporte, esparcimiento, privilegiando actividades de la cultura popular y el folclor nacional.

La Comunidad organizada tendrá como máxima autoridad la Asamblea de ciudadanos y ciudadanas del Poder Popular, quien en tal virtud designa y revoca a los órganos del Poder Comunal en las comunidades, Comunas y otros entes político-territoriales que se conformen en la ciudad, como la unidad política primaria del territorio.

El Consejo Comunal constituye el órgano ejecutor de las decisiones de las asambleas de ciudadanos y ciudadanas, articulando e integrando las diversas organizaciones comunales y grupos sociales, igualmente asumirá la Justicia de paz y la prevención e protección vecinal. Por Ley se creará un Fondo destinado al financiamiento de los proyectos de los Consejos Comunales. Todo lo relativo a la constitución, integración, competencias y funcionamiento de los Consejos Comunales será regulado mediante la ley. (Presidencia de la República, 2007, pp. 89-92).

Há, enfim, um processo crescente de radicalização política, social e econômica na Venezuela, porque o presidente Hugo Chávez não chegou ao poder com um projeto definido e fechado a ser aplicado na sociedade venezuelana. Ao contrário, o projeto político e econômico chavista é construído ao longo do processo histórico, pelas lutas políticas e sociais e pelas contradições econômicas que são desencadeadas pelas próprias reformas que estão sendo introduzidas. Mais do que uma teoria, o chavismo é produto de uma prática, da realidade do Estado venezuelano e de seu povo em movimento⁴.

E neste sentido, a própria terminologia se modifica no processo histórico, da revolução bolivariana ao socialismo do século XXI, a práxis do Estado e as demandas dos movimentos organizados, das massas populares são modificados. Aqueles que procurarem uma definição clara, um projeto definido sobre o que é revolução bolivariana ou o socialismo do século XXI não encontrarão o que buscam, porque não há. As formas e o conteúdo do socialismo venezuelano ainda estão em construção, as mudanças no país são aceleradas e difíceis de serem acompanhadas, especialmente porque dada as características da grande imprensa, a ênfase recai sobre os epifenômenos, sobre as declarações, discursos e não sobre a práxis, sobre a realidade em construção. E como o presidente Chávez é pródigo em declarações midiáticas, que muitas vezes, não ajudam o seu governo, a imprensa tende a se concentrar nisso, ignorando a dinâmica mais profunda.

O objetivo deste artigo é retratar este processo evidenciando que apesar da ausência de um projeto predefinido, as possibilidades das transformações em curso já estavam postas na Constituição de 1999. Neste sentido, a Constituição vai sendo apropriada de diferentes modos a partir das demandas sociais e das lutas políticas. Para um observador desatento, ou com viés conservador, isto mostraria a fragilidade institucional venezuelana. De fato, as instituições políticas venezuelanas são débeis, como já eram na Quarta República, entretanto, na Quarta República as instituições venezuelanas eram incapazes de conviver com a mudança e com a participação política popular. O marco legal criado pela Constituição de 1999 dá espaço não apenas para a democratização da sociedade e do Estado, mas também para o intenso processo

⁴ Edgardo Lander (2007, p.66) escreve: “las transformaciones más significativas que han ocurrido no son el resultado de un modelo teórico de Estado – y de las relaciones Estado-sociedad- preconcebido. No han correspondido a un plan estratégico, ni a una concepción doctrinaria precisa, sino que han sido el resultado de las decisiones tomadas en los diferentes momentos de las confrontaciones políticas producidas en estos años y de las respuestas coyunturales, a veces improvisadas, que se han venido dando en la búsqueda de adecuar las estructuras estatales a las exigencias de las políticas públicas y los cambios que se propone realizar el gobierno.”

de transformações políticas vividas pelo país. O próprio Hugo Chávez reconhece que o Estado venezuelano está em construção:

Es una gran verdad innegable la que anda por las calles y en la voz de nuestros compatriotas: ¡Aquí ahora sí hay Gobierno! Pero ello no basta si queremos tener República: el tiempo es propicio para que todos los poderes, liberados del lastre de su división -como consecuencia de una nefasta herencia que debemos superar más temprano que tarde- trabajen coordinadamente como lo exige el constitucionalismo popular que toma forma en Venezuela y en Nuestra América. Debe llegar el día en que la voz del pueblo pueda decir con plena certeza: ¡Ahora sí tenemos Estado!⁵

Além desta introdução e da conclusão, este artigo se dividirá em quatro partes, a primeira fará uma apresentação da economia e sociedade da Venezuela pré-Chávez, apontando os principais gargalos ao desenvolvimento e à democratização da sociedade e do sistema político do país. A segunda, aborda as modificações institucionais, políticas e sociais introduzidas pelo governo Hugo Chávez para promover a democratização do Estado venezuelano e protagonismo popular no processo decisório e na ação revolucionária. A terceira parte aborda as mudanças econômicas, e a tentativa de construir uma economia socialista e comunal. Por fim, a quarta parte, abordará especificamente as limitações e contradições deste processo.

Democracia limitada e subdesenvolvimento com abundância de divisas

O atual ciclo democrático venezuelano se inicia com o fim da ditadura de Pérez Jimenes em 1958 e o estabelecimento do acordo de Punto Fijo, que na prática instituirá um sistema bipartidário a partir de 1968, e exclui do processo político os partidos mais radicais. Neste sentido, a democracia venezuelana alternará o poder entre a *Acción Democrática* (AD) e o *Comité de Organización Política Electoral Independiente* (COPEI).

Este sistema bipartidário, inicialmente, não bloqueou o dinamismo político venezuelano, nem a adoção de uma postura nacionalista em relação ao petróleo, que culmina com a criação da PDVSA (Petróleos de Venezuela S.A.) em 1975. De fato, a partir dos anos 1960, o controle do Estado sobre os recursos petroleiros será crescente até a Lei de Nacionalização e criação da PDVSA. O nacionalismo petroleiro se desdobrará num projeto de industrialização.

⁵ <http://www.chavez.org.ve/chavez/lineas-chavez/lineas-chavez-mercorsur-al-alba/>

A questão da diversificação da estrutura produtiva venezuelana está colocada desde 1936, quando Arturo Uslar Pietri escreveu no semanário “Ahora” sobre a necessidade de “sembrar o petróleo”, ou seja, semear o petróleo, o petróleo deve produzir frutos para além da cadeia produtiva da indústria petroléira. Ainda que não se vislumbre o fim das reservas de petróleo, é preciso não apenas se preocupar com alternativas, como evitar a retração dos setores econômicos existentes em função da maior rentabilidade da indústria petroléira. O que ocorreu na Venezuela com a descoberta do petróleo foi exatamente o retrocesso das demais atividades primárias tradicionais, por exemplo, as economias cacaueteira e cafeeira. E até os anos 70, a indústria petroléira não havia produzido uma diversificação da economia venezuelana, o projeto de industrialização procura dar conta disso.

Note-se que a Venezuela foi o maior exportador mundial de petróleo do final dos anos 1920 até o final da década de 1960, exatamente no período em que os preços internacionais do petróleo eram extremamente baixos e neste período os EUA já eram o maior comprador do petróleo local. O resultado é que as reservas de petróleo leve, de mais fácil extração, foram explorados de forma predatória e com praticamente nenhum ganho financeiro para o Estado até anos 1940 e com ganhos mais significativos para o Estado a partir de 1943 com a nova legislação petroléira que estabelece uma legislação única para regular as concessões e uniformiza a tributação sobre o petróleo extraído, os *royalties* que eram em média 9% antes da lei, passaram a exigir no mínimo 16,66% do petróleo produzido medido na boca do poço. Reconhece-se também, o Estado como proprietário dos recursos naturais da nação, e, portanto, ele deve ser sempre remunerado ao permitir a exploração do petróleo por empresas privadas nacionais ou estrangeiras. Ainda que a forte presença da indústria petroléira e os interesses geopolíticos dos EUA limitem a autonomia do Estado venezuelano, este tem um grande volume de recursos disponíveis.

Ainda assim, a Venezuela não consegue converter o petróleo em um instrumento para o desenvolvimento do país. A diferença entre a Venezuela e seus vizinhos, é que o subdesenvolvimento dos vizinhos é marcado pela escassez de dólares, de divisas internacionais o que provoca crises periódicas no balanço de pagamentos com desvalorização cambial; enquanto na Venezuela, o subdesenvolvimento se dá em condições de abundância de divisas propiciadas pelas exportações de petróleo (FURTADO, 2008). Entretanto, a abundância de dólares não tornou mais fácil o combate ao subdesenvolvimento. Como já mencionado, houve a retração dos outros setores exportadores fazendo do petróleo o produto de exportação da Venezuela e o projeto industrializador dos anos 1970 também fracassará, a

economia do país se diversifica, mas a dependência do petróleo não é superada. Ao contrário, os setores industriais que se consolidam são aqueles que se inserem na cadeia da indústria petrolífera. Fora do setor petrolífero, apenas a indústria siderúrgica iniciada nos anos 1950 se destaca.

A administração da economia venezuelana nos anos 1970 não apenas não será capaz de superar o subdesenvolvimento e transitar para uma economia industrial desenvolvida, como também ainda irá transformar, num período de alta dos preços internacionais do petróleo, uma economia com abundância de divisas em uma economia endividada. A Venezuela seguirá o caminho dos seus vizinhos na crise da dívida externa de 1982. A situação será agravada pelo declínio do preço do petróleo no mercado internacional ao longo da década de 80.

Nos anos 1980, a Venezuela está em um impasse, incapaz de diversificar a estrutura produtiva e sofrendo os efeitos negativos da concentração da economia e das exportações em um único produto, o petróleo. Politicamente, já está se caracterizando o esgotamento do sistema partidário oriundo do Punto Fijo com a alternância no poder entre AD e COPEI. No período 1979-1984, a Venezuela foi governada por Luis Herrera Campins do COPEI e no período seguinte, 1984-1989 por Jaime Lusinchi da AD. Como já apontado, os anos 1980 foram um período de crise após o projeto nacionalista petrolífero e industrializante de Carlos Andrés Pérez (1974-1979) não ter se sustentado.

Dentro deste quadro, nas eleições de 1988, nenhum dos partidos tinha muito a apresentar, ambos estavam envolvidos na crise e não foram capazes de dar uma resposta a ela. Entretanto, Carlos Andrés Pérez ainda guardava uma grande popularidade em função da nacionalização do petróleo e criação da PDVSA em 1975. Portanto, se lançará novamente como candidato da AD com grande respaldo popular, é eleito com mais de 50% dos votos, esperava-se a retomada da visão do Estado venezuelano proposta nos anos 1970. Entretanto, o segundo governo Andrés Pérez será um anticlímax para seus eleitores.

Logo após assumir em 1989, Andrés Pérez aponta que seu segundo governo irá no sentido das reformas estruturais em voga na América Latina, com redução do Estado, privatizações, enfim, com a adoção do programa de políticas econômicas, que se convencionou, denominar neoliberais. Uma das medidas adotadas foi a elevação do preço dos combustíveis na Venezuela, onde os preços internos tradicionalmente não acompanham o mercado internacional, e também uma desvalorização cambial. A reação popular não tardou,

as mobilizações de rua, o *caracazo*, geraram um enfrentamento com as tropas governistas provocando centenas de mortos.

A transição venezuelana para o neoliberalismo aponta não apenas para a desconexão entre a população e o governo, como para a crise do sistema partidário, que já não era capaz de oferecer alternativas concretas à população. Além do “caracazo”, outro desafio ao governo Pérez foi a tentativa de golpe em 4 de fevereiro de 1992 liderada pelo coronel Hugo Chávez. Apesar de fracassado o golpe, ficou nítido o apoio popular a qualquer tentativa de retirar o presidente Carlos Andrés Pérez do poder. O segundo governo de Carlos Andrés Pérez, como já prenunciava a estreia com o “caracazo” em 1989, foi um fracasso, sendo o presidente deposto por acusações de corrupção em 1993.

Além das reformas econômicas neoliberais, o presidente Carlos Andrés Pérez buscou uma renovação do sistema político venezuelano através da descentralização, transferindo responsabilidades do governo federal para os governos estaduais e introduzindo eleições para os governos estaduais e municipais. Durante o período áureo do Punto Fijo, os governadores eram nomeados pelo governo federal. Esta medida visa renovar as instituições políticas desgastadas, e favorecerá o aumento do número dos partidos políticos. Entretanto, os instrumentos de gestão dos estados eram débeis e, portanto, a sua capacidade de se legitimar encaminhando soluções para os problemas da população era baixa (GARCÍA CHOURIO, 2005). A transferência de poderes e responsabilidades do governo central para os estaduais é, portanto, algo recente, pode-se dizer que era uma experiência, que ainda se estava buscando o melhor arranjo institucional para esta descentralização. Quando Chávez chega ao poder em 1999, o federalismo e a descentralização tem apenas 10 anos.

Rafael Caldera, líder e fundador do COPEI e presidente da Venezuela no período 1969-1974, deixou o COPEI e fundou um novo partido, Convergência, pelo qual se candidata à presidente nas eleições de 1993 com apoio de alguns partidos de esquerda venezuelanos. Apesar de ser um nome tradicional da política venezuelana e liderança do COPEI por mais de 30 anos, a vitória de Caldera por um novo partido rompe formalmente com o bipartidarismo de fato que existia entre a AD e o COPEI. Apesar de ter prometido um governo mais à esquerda em relação a Andrés Pérez, não foi isso o que ocorreu no segundo governo Caldera, o governo enfrentou grandes dificuldades para superar a crise econômica herdada do governo anterior, e ao buscar o apoio do FMI, Caldera formaliza a opção pelo ajuste estrutural.

No governo, Caldera anistia os militares que protagonizaram o golpe contra o governo Pérez. Libertado, o coronel Hugo Chávez organiza a oposição ao governo Caldera e inicia a

preparação para as eleições de 1998. Hugo Chávez e seus seguidores se organizam e fundam o partido Movimento V República (MVR). Aqui o que temos é um movimento nacionalista contrário ao neoliberalismo, que ainda procura conquistar e consolidar as bases populares. A vitória de Hugo Chávez nas eleições de 1998 expressa o fracasso do governo Caldera, a insatisfação popular com a crise econômica gerada pela adoção das políticas neoliberais, e o colapso do pacto político que sustentava o Estado venezuelano desde 1958. Chávez ainda não é a liderança popular de um processo de transformação social, política e econômica de caráter estrutural.

O desafio que se colocará para o governo Chávez será transformar um sistema político, que desde o fim da ditadura em 1958 viveu eleições periódicas, mas que não comportava a participação popular ativa na política e no Estado em uma democracia participativa e renovar a estrutura econômica do país a fim de que a grande massa da população venezuelana se beneficie dos frutos da economia petroleira e ao mesmo tempo diversificar a economia do país.

Instituições para democratização e protagonismo popular

A primeira ação do governo Hugo Chávez foi convocar um referendo para que a população se posicionasse sobre a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte para elaborar um novo marco legal para o Estado que viabilizasse a institucionalização de uma democracia social e participativa. Houve um baixo comparecimento às urnas no referendo, mas entre os que comparecem mais de 80% foram favoráveis a uma Constituinte e no referendo sobre a nova Constituição, mais de 70% dos votantes a aprovam. De fato, o movimento do governo, com a nova Constituição, é atender a demanda por mudança expressada pela população nas eleições de 1998. O candidato Hugo Chávez havia sido o único contrário a abertura petroleira dos anos 90 e que prometera reverter estas políticas.

Neste momento inicial, o governo Chávez é marcado pelo nacionalismo, e uma das questões fundamentais será estabelecer um marco legal que permita a reversão da “abertura petroleira” realizada nos anos 90. O Estado deve retomar o controle dos recursos naturais, e do petróleo, em particular. Esta reforma vem acompanhada de modificações que visam a democratização da sociedade com a participação popular no interior do Estado. Aqui Chávez aparece como uma liderança que procura mobilizar o povo venezuelano para retomar o

controle nacional sobre o petróleo. Os adversários são aqueles que beneficiaram as empresas estrangeiras em detrimento do Estado e do povo venezuelano. Lembraria assim a ideia corrente na esquerda comunista dos anos 50 de frente ampla da burguesia nacional, os trabalhadores contra o imperialismo para viabilizar o desenvolvimento do capitalismo nacional.

Sendo assim, o Preâmbulo da Constituição venezuelana não faz referência ao socialismo, mas invoca “*el ejemplo histórico de nuestro Libertador Simón Bolívar y el heroísmo y sacrificio de nuestros antepasados aborígenes y de los precursores y forjadores de una patria libre y soberana*”. Também se destaca no Preâmbulo, o objetivo “*de refundar la República para establecer una sociedad democrática, participativa y protagónica, multiétnica y pluricultural en un Estado de justicia, federal y descentralizado*”. Temos aí dois aspectos, que permearam todo o governo Chávez, mas que serão articulados de modos diferentes nas distintas fases de seu governo.

Ao pleitear uma refundação da República, já se aceita que o processo não será tranquilo, pacífico, mas conflituoso, aguerrido, uma vez que os interesses estabelecidos serão confrontados, os grupos que detém o poder tradicionalmente serão desalojados de suas posições. No aspecto econômico, a mudança começará com a alteração no marco regulatório da indústria petroleira, que será objeto do próximo tópico. No aspecto político, no primeiro momento, a ênfase recairá sobre o fortalecimento da federação, e a descentralização do poder. O fracasso da estratégia de descentralização levará a uma recentralização do poder na União num segundo momento, e ao estímulo ao desenvolvimento da democracia participativa e protagônica, e com isso criar novos mecanismos de descentralizados que não estejam limitados pela concepção de federalismo própria do pensamento liberal. Todas as permissões normativas para a democratização da sociedade venezuelana e para busca do protagonismo popular no processo político já estavam presentes na Constituição de 1999. Mas é de fato, no processo histórico de construção de reconstrução da sociedade e do Estado venezuelanos que se gesta a democratização e seus mecanismos concretos.

O artigo 16 da Constituição de 1999 estabelece a divisão territorial do país e a descentralização político-administrativa. Do ponto de vista legal, a autonomia dos estados e municípios introduzida em 1989 é mantida, e inclusive se transfere maiores responsabilidades para os níveis subnacionais de governo. Entende-se como um caminho para a democratização e aumento da participação popular. Isto fica evidente quando a Constituição cria conselhos de

planejamento tanto a nível estadual quanto municipais e exige que façam parte dos conselhos representantes da sociedade organizada e das sociedades indígenas, onde houver.

Para a concertação entre os três níveis de governo foi criado o Conselho Federal de Governo presidido pelo Vice-Presidente da República⁶. Além dos governos, hoje os conselhos comunais também estão representados no Conselho. O papel do Conselho é trabalhar para a descentralização e para o combate das desigualdades regionais. Para tanto, pela Lei Orgânica do Conselho Federal de Governo de 2010⁷, ele controla os recursos do *Fondo de Compensación Interterritorial*. Hoje este fundo é relevante tanto do ponto de vista institucional como dos processos políticos venezuelanos. Pois podem apresentar projetos para receber os recursos do *Fondo para Compensación Interterritorial* não apenas estados e municípios, mas também os Distritos Motores de Desenvolvimento⁸, os conselhos comunais e as comunas. Deste modo, abre-se margem para um fortalecimento de estruturas políticas organizadas paralelas à organização tradicional em estados e municípios. Para os críticos do governo Chávez, este movimento esvazia o sistema representativo, atropela a autoridade de prefeitos e governadores. Os críticos também apontam que esta estratégia favoreceria as práticas clientelísticas e o adesismo às posições do governo por parte dos conselhos comunais para terem acesso aos recursos. Além disso, como a criação dos conselhos comunais é de livre organização, isto favoreceria uma fragmentação para disputar recursos públicos.

De fato, a descentralização e a desconcentração econômica centrada nos estados e municípios tentada pelo governo Chávez na primeira fase do seu governo fracassou. Muitos dos governos estaduais e municipais estavam nas mãos da oposição e possuíam uma visão distinta sobre o processo de descentralização, estavam apegados às ideias de privatização e contrários às reformas no setor petrolífero. Há que se considerar também que os governos subnacionais eram débeis, a descentralização e as eleições para cargos nos governos

⁶ Na Venezuela, o cargo de Vice-Presidente é de livre nomeação do Presidente da República, não é um cargo eletivo.

⁷ A primeira regulamentação é de 2005 e foi alterada substantivamente pela de 2010.

⁸ Na definição do artigo 3º do Regulamento da Lei Orgânica do Conselho Federal de Governo, os DMD são definidos como: “la unidad territorial decretada por el Ejecutivo Nacional que integra las ventajas comparativas de los diferentes ámbitos geográficos del territorio nacional, y que responde al modelo de desarrollo sustentable, endógeno y socialista para la creación, consolidación y fortalecimiento de la organización del Poder Popular y de las cadenas productivas socialistas en un territorio de limitado, como fundamento de la estructura social y económica de la Nación venezolana.

En ese sentido, los Distritos Motores de Desarrollo son conforme a sus características históricas, socio-económicas, culturales y a sus potencialidades productivas, donde se localizan esfuerzos institucionales, económicos, políticos y sociales, dirigidos a garantizar su desarrollo integral y sustentable.”

subnacionais haviam sido estabelecidas apenas em 1989, então os governos não tinham capacidade administrativa, gerencial e mesmo quadros qualificados necessários para a execução de suas funções. Além disso, em termos de ações sociais de caráter universal, os estados tinham não apenas políticas díspares, mas concorrentes entre si. A ausência de coordenação e a visão privatista sobre o acesso a bens públicos como saúde e educação bloqueavam a cooperação entre os estados e entre os estados e o governo federal. A situação era agravada porque o órgão que deveria mediar a relação, o Conselho Federal de Governo, só teve a primeira regulamentação em 2005. E neste momento, já na segunda fase de seu governo, Chávez já havia encontrado outro caminho institucional para a descentralização, o fortalecimento da sociedade organizada com transferência de responsabilidades do Estado para o povo organizado e mobilizado.

Vejamos inicialmente como a Constituição trata a participação popular nos processos políticos e na gestão pública. O artigo 62 da Constituição da Venezuela já estabelecia a possibilidade de participação direta dos cidadãos nos assuntos públicos e na gestão pública. Note-se que não é apenas, um controle *ex-post*, ou o *accountability*, tão caro na ciência política norte-americana, mas afirma que o Estado e a sociedade devem criar as condições para que o povo participe na formação, execução e controle da gestão pública:

Todos los ciudadanos y ciudadanas tienen el derecho de participar libremente en los asuntos públicos, directamente o por medio de sus representantes elegidos o elegidas.

La participación del pueblo en la formación, ejecución y control de gestión pública es el medio necesario para lograr el protagonismo que garantice su completo desarrollo, tanto individual como colectivo. Es obligación del Estado y deber de la sociedad facilitar la generación de las condiciones más favorables para su práctica.

O artigo 70 define as formas participação popular nas ordens políticas, sociais e econômicas do país. Destacamos a possibilidade de se revogar mandatos como uma mudança que estimula a mobilização política da população⁹. Só uma sociedade politicamente organizada e mobilizada é capaz de fazer uso efetivo deste instrumento. Os demais instrumentos de democratização, que destacamos no artigo 70, são aqueles que viabilizaram a

⁹ García Chourio, 2005, p.182 escreve: “La apertura de canales institucionales para la acción colectiva en clave electoral, donde se haga expresa la posibilidad de abrogar el mandato de las autoridades escogidas, es signo de avance hacia el desarrollo de estadios democráticos sustantivos, ya que ‘el instituto de la representación revocable, contrapuesto al del representante desvinculado del mandato imperativo, está más cerca de la democracia directa’ (Bobbio, 1996:59), dado que regula una representación por mandato donde el elegido es responsable frente a sus electores que permanezca como representante.”

trajetória do governo Chávez para posições cada vez mais à esquerda no âmbito político e econômico.

Son medios de participación y protagonismo del pueblo en ejercicio de su soberanía, en lo político: la elección de cargos públicos, el referendo, la consulta popular, *la revocación del mandato*, las iniciativas legislativa, constitucional y constituyente, el cabildo abierto y *la asamblea de ciudadanos y ciudadanas* cuyas decisiones serán de carácter vinculante, entre otros; y en lo social y económico, las instancias de atención ciudadana, *la autogestión*, *la cogestión*, las cooperativas en todas sus formas incluyendo las de carácter financiero, las cajas de ahorro, *la empresa comunitaria* y demás formas asociativas guiadas por los valores de la mutua cooperación y la solidaridad. (grifo nosso)

Como já exposto, um dos instrumentos democratizantes introduzidos pela Constituição de 1999 é a possibilidade dos mandatos serem revogados através de referendo popular. Esta possibilidade está regulamentada no artigo 72¹⁰ da Constituição venezuelana. Dadas as exigências colocadas no artigo, é preciso efetivamente uma mobilização dos eleitores para que a revogação do mandato se concretize. Esta é uma das contradições enfrentadas pela oposição venezuelana que tentou retirar o presidente Chávez do poder com o instrumento criado pelo seu governo. Para conseguir o número de eleitores necessários para entrar com o pedido de revogação do mandato e depois conseguir os votos para retirar o presidente do poder, a oposição precisava da mobilização política, da politização da sociedade. Ao chamar a população para as ruas para retirar Chávez, a oposição facilitou a mobilização das massas populares em defesa de Chávez e favoreceu a organização política do chavismo.

As tentativas de derrubada do presidente Hugo Chávez através do golpe de Estado de 11 de abril de 2002, do “Paro Petrolero” entre dezembro de 2002 e fevereiro de 2003, e depois de forma legal através da Convocação do referendo para revogação do mandato do presidente Chávez em 2004 não apenas fracassaram no seu intento, como fortaleceram o presidente na medida em que estas ações favoreceram a organização popular através dos círculos

¹⁰ Artigo 72:

Todos los cargos y magistraturas de elección popular son revocables.

Transcurrida la mitad del período para el cual fue elegido el funcionario o funcionaria, un número no menor del veinte por ciento de los electores o electoras inscritos en la correspondiente circunscripción podrá solicitar la convocatoria de un referendo para revocar su mandato.

Cuando igual o mayor número de electores o electoras que eligieron al funcionario o funcionaria hubieren votado a favor de la revocación, siempre que haya concurrido al referendo un número de electores o electoras igual o superior a veinticinco por ciento de los electores o electoras inscritos o inscritas, se considerará revocado su mandato y se procederá de inmediato a cubrir la falta absoluta conforme a lo dispuesto en esta Constitución y la ley.

La revocación del mandato para los cuerpos colegiados se realizará de acuerdo con lo que establezca la ley.

Durante el período para el cual fue elegido el funcionario o funcionaria no podrá hacerse más de una solicitud de revocación de su mandato.

bolivarianos, organizações de vizinhos para apoiar e defender o governo Chávez. A mobilização e organização dos populares foram fundamentais para evitar o sucesso do golpe de abril e também no referendo revocatório de 2004. Também serviram de apoio nas eleições presidenciais de 2006, agora já se organizando em conselhos comunais, que serão o fundamento da proposta de reforma constitucional de 2007.

Este protagonismo da organização popular também é buscado no interior do Estado, se aos Círculos Bolivarianos foi dado o papel de definir as demandas e prioridades das comunidades e apresentá-las ao Estado. Aos Conselhos Comunais foi dado poder também para executar as atividades e realizar o controle social de recursos públicos. Note-se que esta mudança introduzida pelo governo Chávez na terceira fase do seu governo não é uma inovação à margem da lei, mas a aplicação da Constituição. Por exemplo, no artigo 84 da Constituição, além de garantir o direito universal à saúde, um sistema público nacional de saúde, de caráter intersetorial, descentralizado e participativo, estabelece “*La comunidad organizada tiene el derecho y el deber de participar en la toma de decisiones sobre la planificación, ejecución y control de la política específica en las instituciones públicas de salud.*” Ou ainda a forma como o artigo 158 trata a descentralização: “*La descentralización, como política nacional, debe profundizar la democracia, acercando el poder a la población y creando las mejores condiciones, tanto para el ejercicio de la democracia como para la prestación eficaz y eficiente de los cometidos estatales*”.

De forma mais específica há a abertura para uma participação popular ativa no interior do Estado e da gestão pública nos artigos que tratam dos conselhos estaduais e municipais de planejamento:

Artículo 166: En cada Estado se creará un Consejo de Planificación y Coordinación de Políticas Públicas, presidido por el Gobernador o Gobernadora e integrado por los Alcades o Alcadesas, los directores estatales de los ministerios; y representación de los legisladores elegidos o legisladoras elegidas por el Estado a la Asamblea nacional, del Consejo legislativo, de los concejales o concejalas y de las comunidades organizadas, incluyendo las indígenas donde las hubiere. El mismo funcionará y se organizará de acuerdo con lo que determine la ley.

Artículo 182:

*Se crea el Consejo Local de Planificación Pública, presidido por el Alcade o Alcadesa e integrado por los concejales y concejalas, los Presidentes o Presidentas de las juntas parroquiales y **representantes de organizaciones vecinales y otras de la sociedad organizada**, de conformidad con las disposiciones que establezca la ley.*
(grifos nossos)

Como observamos a lei estabelece a participação de representantes das sociedades organizadas sem que esteja definido especificamente do que se trata. Em princípio, se pode

pensar algum tipo de representação similar a que ocorre no Brasil através de ONGs, ou de qualquer entidade da sociedade civil que guarde nenhuma ou pouca relação com a população. Entretanto, não é este caso, ainda que não esteja definida em 1999 as sociedades organizadas, está posto como organizações de populares que viabilizem em nível micro algum tipo de democracia direta. No contexto da Venezuela de 2011, e pelo menos desde 2007, a sociedade organizada é a sociedade organizada nos conselhos comunais¹¹. Note-se que a centralidade dos conselhos comunais na sociedade venezuelana foi reconhecida até mesmo pela oposição, o candidato à Presidência da República derrotado nas eleições presidenciais de 2006, Manuel Rosales indicou como estratégia para enfrentar o presidente Chávez:

...integrar e crear consejos comunales para movilización de lucha y de trabajo, a crear las asambleas de vecinos para el debate popular en las urbanizaciones, mercados y plazas para hablar de la reforma constitucional, la ley habilitante y la reforma educativa. (El Nacional – viernes 2 de febrero de 2007, p.A/2 apud GARCÍA-GUADILLA, 2008)

O assento dos representantes dos conselhos comunais no Conselho Federal de Governo, no Conselho de Planejamento e Coordenação de Políticas Públicas em nível estadual, no Conselho Local de Planejamento Público em nível municipal, o acesso aos recursos do Fundo de Compensação Interterritorial, a definição do marco legal do Poder Popular e das comunas, fazem dos Conselhos Comunais e das Comunas, atores centrais da dinâmica política, social e econômica da Venezuela.

Em que medida os Conselhos Comunais são autônomos e capazes de definir uma agenda independente do Estado e da liderança do presidente Hugo Chávez é uma questão que pode ser discutida. Mas é inquestionável que os Conselhos Comunais são protagonistas dentro do processo em curso na Venezuela e que há base institucional, legal para sustentar a autonomia dos Conselhos em relação ao Estado¹². García-Guadilla (2008) aponta que como os conselhos comunais mantêm relações diretas com o poder central, eles funcionariam como um instrumento de recentralização do poder. De fato, se pensarmos dentro da divisão tradicional de um estado federado em união, estados e municípios, a crítica é válida. Entretanto, como apontado, anteriormente, o processo em curso na Venezuela está em aberto, buscando os mecanismos institucionais mais adequados para se conquistar e consolidar a democratização

¹¹ Esta realidade foi institucionalizada com as mudanças na *Ley de los Consejos Estadales de Planificación y Coordinación de Políticas Públicas* e na *Ley de los Consejos Locales de Planificación Pública* aprovadas no dia 28 de dezembro de 2010. A lei adequa os conselhos estaduais e municipais a nova *Ley Orgánica del Poder Popular* e a *Ley Orgánica de Planificación Pública y Popular*. Deste modo, o novo marco legal venezuelano institucionalizou a participação da sociedade organização no interior do Estado através dos Conselhos Comunais.

¹² Para uma leitura sobre os limites dos Conselhos Comunais ver GARCÍA-GUADILLA (2008).

da sociedade venezuelana. Ainda não se encontrou as formas institucionais mais adequadas, e eventualmente, havendo a consolidação de mecanismos de democracia direta através dos conselhos comunais, pode-se reduzir o papel das formas institucionais tradicionais de organização do Estado. Só haveria riscos neste processo de descentralização através dos conselhos comunais, se forem tolhidas as suas margens de autonomia e forem restringidas as possibilidades da organização popular. Note-se que no nível dos conselhos comunais não cabe a crítica frequente da opressão da minoria pela maioria, porque é livre a criação de conselhos comunais, não há limites, se um grupo quiser sair do conselho ao qual aderiu e fundar outro por discordâncias de qualquer ordem, o grupo poderá fazê-lo.

Ainda sobre o participação popular, o artigo 184, transcrito abaixo, além de reforçar a ideia de se transferir o poder e responsabilidades para o povo, também torna mais claro o que é a sociedade organizada, os indivíduos organizados e mobilizados no local onde vivem para transformar as suas condições de existência:

Artículo 184. La ley creará mecanismos abiertos y flexibles para que los Estados y los Municipios descentralicen y transfieran a las comunidades y grupos vecinales organizados los servicios que éstos gestionen previa demostración de su capacidad para prestarlos, promoviendo:

- 1. La transferencia de servicios en materia de salud, educación, vivienda, deporte, cultura, programas sociales, ambiente, mantenimiento de áreas industriales, mantenimiento y conservación de áreas urbanas, prevención y protección vecinal, construcción de obras y prestación de servicios públicos. A tal efecto, podrán establecer convenios cuyos contenidos estarán orientados por los principios de interdependencia, coordinación, cooperación y corresponsabilidad.*
- 2. La participación de las comunidades y de ciudadanos o ciudadanas, a través de las asociaciones vecinales y organizaciones no gubernamentales, en la formulación de propuestas de inversión ante las autoridades estatales y municipales encargadas de la elaboración de los respectivos planes de inversión, así como en la ejecución, evaluación y control de obras, programas sociales y servicios públicos en su jurisdicción.*
- 3. La participación en los procesos económicos estimulando las expresiones de la economía social, tales como cooperativas, cajas de ahorro, mutuales y otras formas asociativas.*
- 4. La participación de los trabajadores y trabajadoras y comunidades en la gestión de las empresas públicas mediante mecanismos autogestionarios y cogestionarios.*
- 5. La creación de organizaciones, cooperativas y empresas comunales de servicios, como fuentes generadoras de empleo y de bienestar social, propendiendo a su permanencia mediante el diseño de políticas en las cuales aquellas tengan participación.*
- 6. La creación de nuevos sujetos de descentralización a nivel de las parroquias, las comunidades, los barrios y las vecindades a los fines de garantizar el principio de la corresponsabilidad en la gestión pública de los gobiernos locales y estatales y desarrollar procesos autogestionarios y cogestionarios en la administración y control de los servicios públicos estatales y municipales.*
- 7. La participación de las comunidades en actividades de acercamiento a los establecimientos penales y de vinculación de éstos con la población.*

O artigo reforça que o *locus* privilegiado do exercício do poder pelo povo é o nível local, é no lugar onde as pessoas vivem e convivem, e, portanto, possuem maiores condições de alterarem a sua condição de existência através da organização coletiva, através da gestão das políticas públicas que visam sanar as suas necessidades e demandas. Tanto no aspecto político quanto econômico, as possibilidades de participação política e econômica nas ações do Estado definidas no artigo 184 avançam com a criação dos conselhos comunais, com as comunas e com a definição do marco legal para a economia comunal.

Este fortalecimento dos conselhos comunais e ações do Estado fora dos mecanismos tradicionais respondem também à lógica do conflito político existente na Venezuela, que se transfere também para dentro do Estado. Dada a oposição que o governo Chávez enfrentou no interior da PDVSA, há uma desconfiança em relação à burocracia, e de forma mais acentuada na segunda fase do governo Chávez após ter superado o “Paro Petrolero” comandado de dentro da PDVSA. Com isso algumas das principais ações sociais do governo Chávez ocorreram com o apoio dos entes governamentais e mesmo da PDVSA, mas sem ser uma política de qualquer um dos ministérios ou da PDVSA. Estão incluídos neste rol, o programa *Barrio Adentro* (saúde), *Misión Robinson* (alfabetização) *Misión Robinson II* (estudos primários para recém-alfabetizados), *Misión Ribas* (estudos secundários), *Misión Sucre* (para dar acesso aos ensino universitário para os setores populares e de classe média baixa), *Misión Zamora* (entrega de terras e apoio aos camponeses), *Misión Mercal* (distribuição de alimentos a preços baixos).

No final de 2010 houve uma série de mudanças na legislação venezuelana para fortalecer a “democracia participativa e protagônica” (para manter a terminologia do governo Chávez) centrada nos conselhos comunais e nas comunas. Foi aprovada a Lei Orgânica do Poder Popular que regulamenta a participação dos cidadãos nos processos políticos e decisórios do Estado. Visa especialmente abrir espaço para a participação dos cidadãos no processo de planejamento público através da organização nas comunas e do sistema econômico comunal e define que o Poder Público deve promover e apoiar as iniciativas populares para desenvolver diferentes formas de organização e autogoverno (artigo 23). O artigo 15 da lei define como instâncias do Poder Popular para o exercício do autogoverno, os

conselhos comunais, as comunas¹³ (agregação de conselhos comunais), a cidade comunal (agregação de comunas constituída por iniciativa popular), os sistemas de agregação comunal (organizados por iniciativa popular entre os conselhos comunais e entre as comunas). O Poder Popular atua na planificação de políticas públicas; na organização, gerenciamento e desenvolvimento da economia comunal; na controladoria social¹⁴ exercendo a vigilância, supervisão, acompanhamento e controle sobre a gestão do poder público; no ordenamento e gestão do território; na justiça comunal¹⁵; e na jurisdição especial comunal¹⁶.

Em busca do modelo bolivariano de desenvolvimento

¹³ Foram regulamentadas pela *Ley Orgánica de las Comunas* aprovada em 13/12/2010. O artigo 5 da lei define assim as comunas “Es un espacio socialista que, como entidad local, es definida por la integración de comunidades vecinas con una memoria histórica compartida, rasgos culturales, usos y costumbres, que se reconocen en el territorio que ocupan y en las actividades productivas que le sirven de sustento, y sobre el cual ejercen los principios de soberanía y participación protagónica como expresión del Poder Popular, en concordancia con un régimen de producción social y el modelo de desarrollo endógeno y sustentable, contemplado en el Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación.” E o artigo 6 define os propósitos da Comuna: “La Comuna tiene como propósito fundamental la edificación del estado comunal, mediante la promoción, impulso y desarrollo de la participación protagónica y corresponsable de los ciudadanos y ciudadanas en la gestión de las políticas públicas, en la conformación y ejercicio del autogobierno por parte de las comunidades organizadas, a través de la planificación del desarrollo social y económico, la formulación de proyectos, la elaboración y ejecución presupuestaria, la administración y gestión de las competencias y servicios que conforme al proceso de descentralización, le sean transferidos, así como la construcción de un sistema de producción, distribución, intercambio y consumo de propiedad social, y la disposición de medios alternativos de justicia para la convivencia y la paz comunal, como tránsito hacia la sociedad socialista, democrática, de equidad y justicia social.”

¹⁴ Esta função do Poder Popular e os termos do seu exercício foram regulamentados na “Ley Orgánica de Controladoría Social” aprovada em 10 de dezembro de 2010. Para que os cidadãos tenham condições de participar ativamente dos diferentes organismos de controle social das atividades do Estado, no artigo 16 se estabelece “Es obligación de las distintas instancias y órganos del Poder Público, así como de todas las expresiones del Poder Popular, desarrollar programas, políticas y actividades orientadas a la formación y capacitación de los ciudadanos, ciudadanas y expresiones del Poder Popular en materia relacionada con el ejercicio de la controladoría social.” E no artigo 17 lê-se: “El Ministerio del Poder Popular con competencia en materia de participación ciudadana, diseñará e implementará programas orientados a crear conciencia en la ciudadanía sobre la utilidad y ventaja del correcto funcionamiento de las instancias del Poder Público y del Poder Popular, así como de las organizaciones del sector público en la realización de sus actividades, para contribuir al desarrollo integral del país.”

¹⁵ Artículo 21. La justicia comunal es un ámbito de actuación del Poder Popular, a través de medios alternativos de justicia de paz que promueven el arbitraje, la conciliación, la mediación, y cualquier otra forma de solución de conflictos ante situaciones derivadas directamente del ejercicio del derecho a la participación y a la convivencia comunal, de acuerdo a los principios constitucionales del Estado democrático y social de Derecho y de Justicia, y sin contravenir las competencias legales propias del sistema de justicia ordinario.

¹⁶ Artículo 22. La ley que regule la jurisdicción especial comunal, establecerá la organización, el funcionamiento, los procedimientos y normas de la justicia comunal, así como su jurisdicción especial. La actuación de la jurisdicción comunal estará enmarcada dentro de los principios de justicia gratuita, accesible, imparcial, idónea, transparente, autónoma, independiente, responsable, equitativa y expedita, sin dilaciones indebidas y sin formalismos por reposiciones inútiles.

Desde os anos 1920, a economia venezuelana foi reorganizada e reorientada em função do setor petrolero. Os tradicionais setores exportadores declinaram. O projeto industrializante dos anos 1970 não foi capaz de promover uma mudança da estrutura econômica interna e menos ainda uma diversificação da pauta de exportações. Neste sentido, a concorrência na Venezuela é pela apropriação da renda petrolera. Seja o Estado ou os agentes econômicos, todos buscam se beneficiar dos recursos gerados pela economia petrolera. Então se tem uma contradição entre a abundância de recursos, que teoricamente favoreceria a inovação e o desenvolvimento econômico do país e o caráter rentista da economia e da sociedade venezuelanas. Como bem colocado por Rojas (2001, p. 184, grifo do autor):

La posibilidad de construir una Venezuela postpetrolera a partir de la riqueza petrolera, luego de más de medio siglo de ensayos, se ha revelado más difícil de lo que al comienzo parecía (Romero, 2001); y aunque parezca paradójico, esto se debe a la naturaleza y las magnitudes de la riqueza que se ha utilizado y al modelo a lograr: No es fácil construir una sociedad industrial a partir de una riqueza que, en esencia, sólo permite importar industrias. Más difícil es aún desarrollar una agricultura a partir de una riqueza que la niega, pues permite obtener bienes agrícolas importados más baratos.

El resultado, hasta ahora, es que **Venezuela es más una sociedad distributiva que productiva**. Por la naturaleza y magnitud del ingreso petrolero, los sistemas productivos del país, así como sus instituciones políticas, terminan siendo mucho más instrumentos de apropiación de aquella riqueza que verdaderas estructuras productivas.

Esta contradição retratada por Rojas (2001) também não escapa ao governo Chávez. As políticas do governo Chávez dependem em grande medida da valorização do preço do petróleo garantindo assim maiores recursos ao Estado para implementar as políticas sociais e de desenvolvimento. Por outro lado, corre-se o risco de se manter o caráter rentista da economia venezuelana e não conseguir uma mudança econômica mais profunda. Veremos que o governo Hugo Chávez procura superar os aspectos tradicionais da economia venezuelana através da recuperação da indústria petrolera em bases nacionais, diversificando a economia nacional e tentando novamente avançar no processo de industrialização, e através do fortalecimento da participação popular nos processos econômicos através da economia comunal.

Também em relação à ordem econômica não há um projeto predefinido de natureza totalizante. Há apenas uma definição de partida, é preciso retomar o controle do Estado sobre a indústria petrolera, inclusive sobre a estatal PDVSA, e reverter a abertura petrolera. E a

partir das decisões tomadas para implementar esta decisão que ocorrem os embates entre o governo e o setor petrolero, entre o governo e o setor privado opositor e se gestará a nova agenda econômica do governo Chávez, que procurará incorporar ativamente os trabalhadores, os conselhos comunais dentro da nova organização econômica.

Como dito, o ponto de partida era alterar o marco regulatório da indústria petrolera de modo a reverter a abertura petrolera ocorrida nos anos 90. Note-se que a análise que se faz dentro do governo Chávez é que esta modificação busca retomar a trajetória da legislação venezuelana sobre o petróleo entre os anos 1940 e os anos 1970, um fortalecimento do controle do Estado sobre o setor e o aumento da arrecadação do Estado com o negócio petrolero. Esta tendência foi revertida ao longo dos anos 1990, e Chávez chega ao poder colocando como um dos elementos essenciais do nacionalismo bolivariano, o controle nacional sobre os recursos energéticos e a indústria petrolera.

Para tanto, a Constituição de 1999 irá estabelecer no artigo 12:

*Los yacimientos mineros y de hidrocarburos, cualquiera que sea su naturaleza, existentes en el territorio nacional, bajo el lecho del mar territorial, en la zona económica exclusiva y en la plataforma continental, pertenecen a la República, son bienes del dominio público y, por tanto, **inalienables e imprescriptibles**. (grifo nosso)*

E os artigos 302 e 303 definem que:

Artículo 302. El Estado se reserva, mediante la ley orgánica respectiva, y por razones de conveniencia nacional, la actividad petrolera y otras industrias, explotaciones, servicios y bienes de interés público y de carácter estratégico. El Estado promoverá la manufactura nacional de materias primas provenientes de la explotación de los recursos naturales no renovables, con el fin de asimilar, crear e innovar tecnologías, generar empleo y crecimiento económico, y crear riqueza y bienestar para el pueblo.

Artículo 303. Por razones de soberanía económica, política y de estrategia nacional, el Estado conservará la totalidad de las acciones de Petróleos de Venezuela, S.A., o del ente creado para el manejo de la industria petrolera, exceptuando las de las filiales, asociaciones estratégicas, empresas y cualquier otra que se haya constituido o se constituya como consecuencia del desarrollo de negocios de Petróleos de Venezuela, S.A.

O artigo 302 reserva ao Estado a atividade petrolera e o artigo 303 garante ao Estado todas as ações da PDVSA (Petróleos de Venezuela S.A.). Neste sentido, a PDVSA não é uma sociedade anônima nos termos entendidos no Brasil, não possui ações em circulação, sendo transacionadas no mercado, o único sócio e controlador é o Estado. Note-se que já era assim anteriormente, aqui visa reforçar e garantir na Constituição que não é possível comercializar uma parcela das ações ainda que não se privatize. E a PDVSA é um instrumento do Estado

para o manejo da indústria petroléira. Até o governo Chávez, a PDVSA gozava de um alto grau de autonomia, sendo um Estado paralelo, e muitas vezes, defendia mais os interesses da indústria petroléira estrangeira e de seus sócios do que os interesses do Estado venezuelano. A despeito da Constituição e das mudanças na legislação que vieram na sequência, o governo Chávez e a PDVSA se enfrentam por pelo menos três anos até o governo conseguir assumir o controle de fato da empresa.

Neste primeiro momento, romper com as políticas neoliberais e afirmar o poder do Estado sobre os recursos naturais passa pela retomada do controle da PDVSA por parte do Estado. A PDVSA havia se consolidado nos anos 90 como um Estado paralelo, o governo não conseguia controlar a empresa, fazer com que as leis sobre a exploração do petróleo fossem cumpridas. A PDVSA havia realizado um processo de internacionalização que era utilizado como instrumento para remeter recursos para o exterior sem controle do Estado, as subsidiárias no exterior sempre estavam com prejuízo, necessitando que recursos fossem transferidos da Venezuela para o exterior. Do mesmo modo, a PDVSA fazia contratos com as petroléiras internacionais como se fosse um contrato de terceirização de atividades da PDVSA para que estas empresas não tivessem que pagar os impostos decorrentes da exploração do petróleo (LANDER, 2004; RAMÍREZ, 2008).

Além disso, a PDVSA, como estratégia para que as empresas também não fossem tributadas e nem fosse necessário cumprir as quotas definidas pela OPEP, tratava o petróleo extra-pesado da Faixa do Orenoco como betumem. O resultado é que as perdas financeiras para o Estado eram enormes por causa da atuação da principal empresa estatal do país. O objetivo inicial do governo Chávez é retomar e aprofundar a legislação tradicional do petróleo na Venezuela através da nova Constituição (1999), Lei Orgânica de Hidrocarbonetos Gasosos (1999) e da Lei Orgânica de Hidrocarbonetos (2001), e forçar a sua aplicação pela PDVSA.

A implantação das mudanças na regulamentação da indústria petroléira desperta não apenas a oposição ao governo Chávez interna à PDVSA, mas mobiliza os setores empresariais venezuelanos privados nacionais e estrangeiros no questionamento das ações do governo. O então presidente da PDVSA, nomeado por Hugo Chávez, Guaicaipuro Lameda, se manifesta contrário às mudanças na legislação que proíbem os contratos operativos, os convênios entre a PDVSA e empresas estrangeiras que vinham sendo largamente utilizados. Como mencionado, esta forma de terceirização utilizada pela PDVSA evitava que as empresas estrangeiras tivessem que pagar pela concessão do direito de explorar o petróleo venezuelano ao Estado. A

reversão deste modelo foi uma das principais promessas de Hugo Chávez durante a campanha eleitoral de 1998. Portanto, quando Guaicaipuro Lameda se manifesta contrário a estas mudanças está se distanciando completamente das diretrizes políticas e programáticas do governo. Ele foi demitido e substituído por Gastón Parra Luzardo, crítico das políticas praticadas pela PDVSA ao longo dos anos 90 (LANDER, 2004).

Esta mudança na direção da PDVSA fortalece as articulações anti-chavista que desembocam no golpe de abril de 2002. Os setores empresariais e a cúpula da PDVSA convocam paralizações e manifestações contrárias ao governo Chávez. O que inicialmente aparecia como apenas mais uma manifestação para forçar a renúncia do presidente Hugo Chávez se transforma num golpe de Estado que coloca na Presidência da República, por 48 horas, o presidente da Fedecámaras, Carmona Estanga. No seu curto período no poder, Carmona Estanga demite Parra Luzardo da presidência da PDVSA e reconduz Guaicaipuro Lameda, e revoga a Lei Orgânica de Hidrocarbonetos.

Num movimento inesperado para os antichavistas, a derrubada do presidente Hugo Chávez provoca uma mobilização dos setores populares organizado nos bairros, nas vizinhanças seja na forma dos círculos bolivarianos ou outras formas de organização espontânea da população. A base social do governo Chávez organizada e mobilizada força o retorno do presidente ao poder. Se no dia 11 de abril, Chávez parecia enfraquecido e derrotado, no dia 14 de abril já está volta ao poder e fortalecido. E agora com uma forte influência popular no seu governo, o discurso nacionalista é insuficiente. Mas o governo Chávez ainda não havia conseguido garantir o controle do Estado sobre a PDVSA e a indústria petroleira como um todo. De volta ao poder, Chávez restabelece a Lei Orgânica de Hidrocarbonetos e nomeia um novo presidente para a PDVSA, Ali Rodríguez Araque (LANDER, 2004).

Mudar a Venezuela significa necessariamente mudar a PDVSA, portanto, vencido o golpe de abril, o presidente Chávez ainda enfrentará a resistência da PDVSA em se submeter integralmente ao Estado, proprietário da empresa, e em cooperar com o processo de transformação socioeconômica em curso. Novo confronto entre o governo e PDVSA irá ocorrer entre dezembro de 2002 e fevereiro de 2003, o quadro funcional e dirigente associado às políticas neoliberais dos anos 90 procuram derrubar o governo Chávez com o “Paro Petrolero”. Em 24 de novembro de 2002, Luis Giusti, presidente da PDVSA entre 1994-1999, já anunciava o apoio de toda a indústria petroleira à paralização que ocorreria e que com uma semana de paralização do setor, Chávez não resistiria e renunciaria. No dia 4 de abril inicia-se

a paralização do setor petrolero, que teve como imagem mais midiática, a paralização do navio-tanque Pilín León da PDV Marina no canal de navegação do Lago Maracaibo, onde ficou até 21 de dezembro quando foi movido e atracado em outro porto por uma nova tripulação. A maior parte da frota da PDV Marina, uma subsidiária da PDVSA, foi paralisada inviabilizando o principal negócio do país.

A paralização da PDVSA se estendeu até 3 de fevereiro de 2003 e não foi oficialmente encerrada, o movimento foi se desgastando, porque Chávez resistiu muito mais do que a oposição esperava, inclusive pelo apoio do Brasil, ainda sob a presidência de Fernando Henrique Cardoso e com a aprovação de Luís Inácio Lula da Silva, enviando gasolina para a Venezuela. E na medida em que a situação econômica do país piorava mesmo os empresários opositoristas se viam atingidos. De todo modo, a oposição convoca uma flexibilização da paralização, que na prática se encerra, para apostar numa outra alternativa para derrubar Chávez, a convocação do referendo revocatório de mandatos. A oposição precisava colher assinaturas dos eleitores em 2003 para realizar o referendo em 2004.

Encerrado o “Paro Petrolero” foram demitidos mais de 18 mil funcionários da PDVSA. Ficou claro para o governo Chávez que seria impossível redefinir o papel da PDVSA na indústria petrolera e incluir a empresa no processo de desenvolvimento social sem uma mudança significativa nos quadros burocráticos. Evidentemente que neste processo há uma perda de *expertise*, de funcionários com alta capacidade técnica para operar a indústria petrolera. Entretanto é inaceitável num regime democrático que uma empresa estatal não se submeta às diretrizes definidas pelo Estado e se recuse a cumprir a legislação emanada legal e legitimamente dos poderes Legislativo e Executivo.

Segundo Rafael Ramírez (2008, p.51)¹⁷, Ministro do Poder Popular para Energia e Petróleo, o Estado só conseguiu tomar conhecimento dos convênios, dos contratos operativos em 2004 após a crise do “Paro Petrolero” e vários dos documentos não foram conseguidos através da PDVSA, mas via pressão sobre as empresas estrangeiras. A partir daí, o governo irá retomar e ampliar o controle do Estado sobre a PDVSA e utilizar a empresa como um instrumento da ação do Estado na transformação socioeconômica do país.

A constituição da nova PDVSA culmina com o processo de nacionalização da indústria petrolera na Faixa do Orenoco e a constituição das empresas mistas em 2007, já na

¹⁷ http://www.minci.gob.ve/libros-folletos/6/455582/?desc=la_pdvsa_nacionalistaweb.pdf

terceira fase do governo Hugo Chávez. Neste percurso de construção da nova PDVSA pôs-se fim aos convênios operativos que tornavam os contratos e as concessões um assunto apenas da PDVSA e das prestadoras de serviço. Definiu-se que as controvérsias entre o Estado venezuelano e a indústria petroleira não devem ser resolvidas por arbitragem internacional ou em tribunais no exterior, mas pela própria justiça venezuelana¹⁸. Introduziu-se modificações no regime fiscal ao qual estava submetida a indústria petroleira com aumento das taxas pagas pelo setor ao Estado. Esta mudança fiscal teve impacto especialmente na Faixa do Orenoco, pois para estimular a exploração do petróleo extra-pesado os governos anteriores haviam feito várias concessões às empresas estrangeiras, como por exemplo, redução dos royalties na área para 1%. Também se abandonou a estratégia de tratar o petróleo da Faixa do Orenoco como betumem, e retomou o fortalecimento dos laços da Venezuela com a OPEP, e atuou com a OPEP para elevar o preço do petróleo no mercado mundial. Desde que assumiu, em 1999, o Governo Hugo Chávez buscou retomar os laços com a OPEP e coordenar o volume de produção da Venezuela com as quotas definidas pela organização e atuar para recuperar o preço internacional do petróleo. Até então, a Venezuela, e a PDVSA em particular, haviam se afastado da OPEP, e não apoiavam as políticas de valorização do preço petróleo.

Para atender às novas demandas do governo bolivariano, a PDVSA está diversificando suas atividades não petroleiras e ao mesmo tempo define novos planos de expansão petroleira e gasífera, o *Proyecto Orinoco Magna Reserva*, *Proyecto Delta do Caribe Oriental para área gasífera do Golfo de Pária no Estado Sucre*. Como projeto não petroleiro para a Faixa del Orinoco, a PDVSA desenvolve o *Proyecto Socialista del Orinoco (PSO)*. Os três projetos se inserem dentro do *Plan Siembra Petrolera*, que projeta a visão da PDVSA sobre o desenvolvimento integral do país¹⁹.

Também houve a criação de subsidiárias da PDVSA com diferentes finalidades após o governo ter conseguido reafirmar seu controle sobre a empresa e impor diretrizes para a atuação da empresa:

- a. As atividades não petroleiras ocorrem através das seguintes subsidiárias: PDVSA Agrícola (2007); PDVAL (2008, no momento não é subsidiária da PDVSA, mas opera com ela); PDVSA Industrial (2007); PDVSA Desarrollos Urbanos (2008); Grupo Lácteo los Andes (2008);

¹⁸ Note-se que no período anterior, durante a abertura petroleira dos anos 90, a regra era que os conflitos entre a indústria petroleira e o Estado venezuelano seriam julgadas no exterior, em geral, em Nova York.

¹⁹ http://www.pdvsa.com/index.php?tpl=interface.sp/design/readmenu.tpl.html&newsid_obj_id=522&newsid_temas=32

- b. Atividades de apoio ao negócio petrolífero: PDVSA Serviços (2007); PDVSA Ingeniería y Construcción (2008); PDVSA Naval (2008)
- c. Atividade petrolífera com finalidade social: PDVSA Gas Comunal (2007)
- d. Atividade petrolífera visando a cooperação internacional: PDVSA América (2006), a partir da qual se desenvolve outro conjunto de projetos, sendo o principal o projeto da Petrocaribe.

As subsidiárias da PDVSA visam dar conta de gargalos existentes na economia venezuelana e que não foram superados pelos projetos de desenvolvimento anteriores. A PDVSA Industrial trabalha para promover uma diversificação da indústria na Venezuela, mas especialmente para desenvolver os setores industriais de base da indústria petrolífera que permitam reduzir as importações. Neste caso, há uma contradição notória, que ao mesmo tempo em que se busca diversificar a economia venezuelana “sembrando el petróleo”, se tenta fazê-lo através de setores industriais associados à indústria petrolífera. A PDVSA Naval visa criar uma indústria naval venezuelana que produza os navios demandados pela PDV Marina para o comércio internacional de petróleo. Os projetos desenvolvidos pela PDVSA também servem para fortalecer as alianças internacionais do governo venezuelano, por exemplo, a partir da aproximação com o governo da China, a PDVSA Industrial mantém com a *China Petroleum Technology & Development Corporation (CPTDT)* a “*Industria China Venezolana de Taladros*”.

Além da criação de subsidiárias, a PDVSA atuou para o desenvolvimento social através do apoio a Programas Sociais e Planos de Inversões Sociais e às Missões (Ribas, Alimentación, Barrio Adentro, Milagro, Sucre, Vivienda, Robinson, etc.). Em 2006, a junta diretiva da PDVSA aprovou que 10% do montante investido em obras e projetos petrolíferos de todas as suas filiais sejam destinados ao desenvolvimento social visando a “*siembra del petróleo*”. Neste caso, investimento em desenvolvimento social pode significar tanto o gasto em educação, em saúde quanto o gasto na construção de estradas, da infraestrutura econômica e apoio à economia social. A PDVSA também destina recursos para o FONDEN (Fondo de Desarrollo Social), Fondo para el Desarrollo Económico y Social del País (FONDESPA), entre outros.

Enfim, constata-se que vencida a guerra pelo controle da PDVSA, o governo Chávez impôs um redirecionamento à empresa para que ela atue não apenas como empresa petrolífera, mas como suporte dos processos de desenvolvimento econômico através da

diversificação da estrutura produtiva e de desenvolvimento social através do apoio às políticas sociais do governo e com a definição de políticas de ação social internas, próprias da empresa. Cabe salientar que em princípio a utilização da PDVSA nesta estratégia é mais efetiva do que a utilização dos ministérios ou mesmo governos estaduais e municipais pela capilaridade da PDVSA em todo país e pela sua capacidade de planejamento e financeira. Obviamente que o uso da PDVSA como instrumento de políticas públicas é um desvio institucional que se só se justifica pela urgência de várias políticas, especialmente sociais, implementadas através dos canais da PDVSA.

No plano de desenvolvimento para o período 2001-2007, a palavra-chave era equilíbrio. O modelo de desenvolvimento venezuelano buscava o equilíbrio econômico, o equilíbrio social, o equilíbrio político, o equilíbrio territorial e o equilíbrio internacional. No seu aspecto econômico, o modelo venezuelano é apresentado nas “Líneas Generales del Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación 2001 -2007” assim:

El modelo planteado está vinculado con un sistema productivo diversificado, competitivo, abierto hacia los mercados internacionales, basado en la iniciativa privada y con presencia del Estado en industrias estratégicas, pero con apertura a la inversión privada en el desarrollo aguas abajo del tejido industrial; donde la productividad y eficiencia deben ser la base de la rentabilidad empresarial. Se reserva al Estado la potestad de proteger la industria y la agricultura nacional cuando se enfrenta a una competencia desleal. (p.13)

O objetivo precípua é a diversificação da estrutura produtiva do país, fortalecendo as relações intersetoriais, inclusive com a internalização de vários setores da cadeia produtiva do petróleo. Quando trata do desenvolvimento da economia social, o Plano menciona o “*desarrollo de actividades productivas autogestionarias donde converjan formas de propiedad, distintas tales como microempresas, empresas comunitarias, nuevas cooperativas, pequeñas y medianas empresas y empresas campesinas.*” (p.27); mas não faz referência ao socialismo ou ao desenvolvimento de uma organização econômica socialista.

Apenas no *Plan Simón Bolívar (Líneas Generales del Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación 2007-2013)*, o termo socialismo será incorporado e mudanças socialistas passam a constar das diretrizes fundamentais: 1. construção de uma nova ética socialista; 2. buscar um aumento da igualdade social que permita a “suprema felicidade social”, expressão de Simón Bolívar; 3. consolidação de uma democracia protagônica e revolucionária; 4. construção de um modelo produtivo socialista; construção de uma nova geopolítica nacional através de um desenvolvimento territorial desconcentrado; 5. afirmação da Venezuela como uma potência energética mundial e usar os recursos petrolíferos para

promover a integração regional e mundial; 6. Atuar para a construção de um mundo multipolar, de uma nova geopolítica internacional.

É possível argumentar que a guinada rumo ao discurso socialista é resultado da percepção por parte do presidente Hugo Chávez que era inviável o governo de união nacional, a mobilização de todo o povo contra o subdesenvolvimento. A radicalidade das lutas políticas na Venezuela entre 1999 e 2007 tornou claro que não havia possibilidade de Chávez encarnar uma liderança bonapartista. A radicalidade da oposição mobiliza a organização das bases populares chavistas e mostra que vincular-se a esta base é a única possibilidade de Chávez conservar-se no poder. Com isso, as políticas adotadas a partir de 2007, especialmente, estarão voltadas para esta base que se organiza nos Conselhos Comunitários.

Para tanto, o governo Chávez começa a buscar o formato adequado para a nova organização econômica da Venezuela num modelo que concilie as empresas estatais, as empresas mistas, as empresas privadas e as Empresas de Propriedade Social (EPS). As EPS são empresas dirigidas pelos próprios trabalhadores, mas não deixam de receber apoio do Estado. Na verdade, a criação destas empresas é estimulada através das empresas estatais como uma alternativa à terceirização de serviços através de empresas privadas²⁰.

É preciso ressaltar que estas mudanças econômicas implementadas pelo governo Hugo Chávez já estavam presentes na Constituição de 1999, ainda que só tenham sido desenvolvidas no decorrer das lutas políticas e do desenvolvimento dos conflitos sociais que permeiam a sociedade venezuelana.

O artigo 112 da Constituição estabelecia a livre iniciativa, mas ao mesmo tempo definia que a promoção da iniciativa privada pelo Estado ocorre “*sin perjuicio de su facultad para dictar medidas para planificar, racionalizar y regular la economía e impulsar el desarrollo integral del país*”.

Do mesmo modo no artigo 118 encontramos as permissões para o desenvolvimento da economia popular através das comunas:

Artigo 118: se reconoce el derecho de los trabajadores y trabajadoras, así como de la comunidad para desarrollar asociaciones de carácter social y participativo, como las cooperativas, cajas de ahorro, mutuales y otras formas asociativas. Estas asociaciones podrán desarrollar cualquier tipo de actividad económica, de conformidad con la ley. La ley reconocerá las especificidades de estas organizaciones, en especial, las relativas al acto cooperativo, al trabajo asociado y su carácter generador de beneficios colectivos.

²⁰ <http://www.vtv.gov.ve/noticias-nacionales/35671>; <http://www.vtv.gov.ve/noticias-economicas/11394>

El Estado promoverá y protegerá estas asociaciones destinadas a mejorar la economía popular y alternativa.

Ainda o artigo 299 que trata do regime socioeconômico da República Bolivariana reforça a abertura para as atuais políticas de economia comunal ao afirmar que o desenvolvimento harmônico da economia nacional deve ser buscado através de “*una planificación estratégica democrática participativa y de consulta abierta*”. A permissão para o sistema de economia comunal aparece no artigo 308:

El Estado protegerá y promoverá la pequeña y mediana industria, las cooperativas, las cajas de ahorro, así como también la empresa familiar, la microempresa y cualquier otra forma de asociación comunitaria para el trabajo, el ahorro y el consumo, bajo régimen de propiedad colectiva, con el fin de fortalecer el desarrollo económico del país, sustentándolo en la iniciativa popular. Se asegurará la capacitación, la asistencia técnica y el financiamiento oportuno. (grifo nosso)

Note-se que nenhum dos artigos da Constituição nem no que se refere à ordem política, nem à ordem econômica utiliza o termo socialista. Mas o conjunto da Constituição ao criar um marco institucional para democratização política e econômica abre espaço para as transformações socialistas em curso, que neste momento estão centradas no desenvolvimento do sistema econômico comunal criado pela *Ley Orgánica do Sistema Comunal* aprovada em 14 de dezembro de 2010 pela Assembleia Nacional. A organização sócio-produtiva do sistema econômico comunal está assentada segundo o artigo 10: na empresa de propriedade social direta comunal (criada e gerida pelas instâncias do Poder Popular); na empresa de propriedade social indireta comunal (criada e gerida pelo Poder Público na área territorial de uma instância do Poder Popular); na unidade produtiva familiar (projetos sócio-produtivos desenvolvidos pelo núcleo familiar, no qual todos têm igualdade de direitos e deveres); nos grupos de intercâmbio solidário (conjunto de prosumidores organizados voluntariamente para participar de sistemas alternativos do intercâmbio solidário). A economia comunal é um sistema que está se desenvolvendo agora, portanto ainda não tem como ser avaliada pelos seus resultados, apenas procura concretizar o discurso socializante que o presidente Chávez adotou a partir de 2006. Dependendo dos desdobramentos posteriores a definição do marco legal das comunas e da economia comunal pode marcar o início de uma quarta fase no governo do presidente Hugo Chávez, e certamente estarão no centro dos debates eleitorais em 2012.

Contradições e limites do governo Hugo Chávez

O principal equívoco que se pode cometer ao analisar o governo Hugo Chávez é avaliá-lo pela retórica do presidente venezuelano. O discurso do presidente mais esconde do que revela os processos realmente em curso na Venezuela, porque na maior parte do tempo é prisioneiro da lutas políticas cotidianas, da conjuntura, o que obscurece as falas sobre as mudanças que estão sendo encaminhadas no país de caráter mais estrutural.

Outro equívoco é se prender aos termos utilizados pelo presidente para retratar o processo em curso. Do mesmo modo que revolução bolivariana no início do governo dizia pouco sobre a natureza do governo Chávez, “socialismo do século XXI” também não aponta para que o governo Chávez realizou até agora, e a partir dele não se projeta exatamente o futuro do governo Chávez ou da Venezuela. Até o momento, na prática, o governo Chávez procurou implementar uma política nacional-desenvolvimentista com ampliação de direitos sociais. E estas políticas foram viabilizadas pela política de valorização do preço do petróleo praticada pela OPEP e favorecida pela conjuntura internacional. No período da crise internacional, com o declínio do preço internacional do petróleo, as margens de manobra do governo Chávez foram reduzidas e devem ser ampliadas novamente com a elevação do preço internacional do petróleo em função da crise política que se generaliza entre os países árabes em 2011.

Neste sentido, o governo Chávez ainda não foi capaz de romper com o caráter rentista presente na economia venezuelana desde que o setor petrolífero se tornou dominante. O que de fato Chávez conseguiu foi que o país transitasse de um rentismo excludente para um “rentismo progressista”, uma parcela maior da população está se beneficiando dos frutos da economia petrolífera. Ao mesmo tempo, o governo procura diversificar a indústria do país, internalizar a cadeia produtiva da indústria petrolífera. Entretanto, os resultados ainda são tímidos. A tentativa inicial de realizar a diversificação através dos investimentos privados fracassou na medida em que as principais organizações empresariais formaram uma frente antichavista impedindo uma ação conjunta do setor privado e do Estado em prol do desenvolvimento nacional. As ações de diversificação da estrutura produtiva através das subsidiárias da PDVSA ainda são incipientes e a PDVSA está envolvida numa gama muito

ampla de atividades, o que retarda o aparecimento de resultados em cada uma delas, pois os recursos acabam se dispersando.

Esta dificuldade de superar o caráter rentista da economia venezuelana desenvolvendo novos setores produtivos e assim incorporando a população marginalizada no processo econômico do país explica a opção de Chávez pelo desenvolvimento de um espaço “socialista” na economia do país através da economia comunal. Seria um caminho para incorporar rápida e produtivamente a população marginalizada. Fazer com que esta população seja capaz de gerar renda através das atividades produtivas e não depender apenas das políticas sociais viabilizadas pela expansão da economia petroleira. Ou seja, daria um caráter mais estrutural ao processo de incorporação dos setores marginalizados ao mercado. Isto também atenderia a uma demanda política.

Na medida em que os setores populares se organizaram nos círculos bolivarianos primeiro, nos conselhos comunais depois, e se tornaram a base de sustentação do governo e um ator político fundamental, o governo Chávez precisa consolidar as conquistas destes segmentos e não é suficiente políticas sociais paliativas, é preciso políticas estruturantes que consolidem a ascensão social destes segmentos. Já que a base econômica tradicional não acompanhou a dinâmica política e social do país, é preciso agora introduzir inovações na organização da área econômica para ver se através delas se gestam um modelo de desenvolvimento econômico que consolide a ascensão social das bases populares do governo Chávez.

A constituição da economia comunal também aponta para uma definição do espaço de atuação do Estado, do capital privado nacional e estrangeiro e das empresas de propriedade social no interior da economia venezuelana. O acirramento do conflito político entre o governo e a oposição, comandada pelos grandes empresários venezuelanos, provocou a retração dos investimentos privados e mesmo o boicote, pura e simplesmente, por parte dos empresários para dificultar a concretização dos projetos de investimento governamentais. O resultado foi o governo respondendo com estatizações de empresas²¹, mas sem uma definição precisa de quais os setores são estratégicos para o Estado, quais setores ainda estariam abertos aos investimentos privados e quais seriam desenvolvidos através das empresas de propriedade social.

²¹ Artigo 113 da Constituição estabelece: “el Estado adoptará las medidas que fueren necesarias para evitar los efectos nocivos y restrictivos del monopolio, del abuso de la posición de dominio y de las demandas concentradas, teniendo como finalidad la protección del público consumidor, los productores y productoras, y el aseguramiento de condiciones efectivas de competencia en la economía.”

As estatizações que foram realizadas sejam no setor petrolífero, sejam no setor siderúrgico ou na indústria cimenteira não devem confundir os analistas, a Venezuela não caminha, neste momento, para uma economia similar às existentes no antigo Leste Europeu, não é nem mesmo um capitalismo de Estado, ou pelo menos, não mais do que existia desde os anos 1970 dado o peso da PDVSA na economia nacional e na arrecadação do Estado. A estatização da indústria petroleira se insere num projeto de desenvolvimento nacional. E a estatização de outros setores é resultado dos intensos conflitos sociais subjacentes na sociedade venezuelana que se expressam numa renhida luta política contrária ao governo Chávez nos quais a paralização pura e simples da produção, o aumento da capacidade ociosa ou o desvio da produção para as exportações foram instrumentos utilizados para tentar enfraquecer e derrotar politicamente o governo, forçando sua queda. Quanto à presença de empresas estatais, cabe ficar com a posição de Neil Efirid, em texto sobre o papel das empresas estatais na estabilização de países em crise e sob intervenções externas, publicado pelo insuspeito Strategic Studies Institute do U.S. Army War College, “*a purely ideological rejection of SOEs [State-Owned Enterprise] is contraproductive to stability and is impractical, given their ubiquitous presence in the global economy*” (EFIRD, 2010, p. 1).

Através da legislação sobre os Conselhos Comunais, os conselhos de planejamento estaduais e municipais, o Poder Popular, os referendos revogatórios de mandatos, entre outros, o governo Hugo Chávez está criando uma série de instrumentos que ampliam a participação popular nos processos políticos e na própria gestão do Estado, na definição dos objetivos do planejamento público, na definição das metas nos três níveis de governo ao mesmo tempo em que se cria mecanismos legais para um controle e acompanhamento das atividades governamentais pelos cidadãos que avançam para além da concepção liberal do *accountability*. Tem-se aí um distanciamento entre a visão propagada de Chávez, como um governante autoritário, e os mecanismos legais de democratização que estão sendo criados.

Evidentemente, a oposição antichavista irá apontar que os mecanismos criados por Chávez enfraquecem o sistema representativo, que os Conselhos Comunais são manipulados pelo governo, que o presidente é populista, que a lei habilitante é antidemocrática, etc. Chávez é uma liderança carismática, e de fato, pela própria origem militar, possui traços autoritários que se manifestam num excessivo voluntarismo político. Esse voluntarismo se manifesta num excesso de confrontação política aberta diante das dificuldades que se manifestam na

implementação de qualquer política de governo²². Sendo uma liderança carismática, Chávez consegue realizar uma mobilização popular que traz para o povo para dentro do processo político, e como o povo não cabe dentro dos estreitos limites das instituições venezuelanas, parece que as instituições estão sendo desrespeitadas. Mas na verdade o que está ocorrendo é uma construção de novas instituições capazes de comportar a participação popular. A nova legislação sobre o Poder Popular tenta caminhar neste sentido. Está dando uma forma, aparentemente adequada, para a participação política dos populares no governo²³. Caso estas formas jurídicas sejam apropriadas construtivamente pela população venezuelana, a revolução bolivariana prescindirá inclusive da liderança carismática de Chávez.

As propostas de democratização em curso na Venezuela de fato enfraquecem o sistema representativo, mas o sistema representativo tradicional foi um instrumento útil de democratização em vários países, mas ele não é um valor absoluto. Ao contrário, na maior parte dos sistemas políticos, o sistema representativo está em crise por ter sido penetrado por vários interesses escusos, controlado pelos financiadores de campanha e pelos lobistas. As leis habilitantes, a transferência de poderes legislativos do Poder Legislativo para o Poder Executivo é um a traição venezuelana desde a democratização de *Punto Fijo* em 1958, nesse aspecto, Chávez não produziu nenhuma inovação.

O que choca em Chávez é que as ações, propostas por ele, caminham no sentido inverso das tendências latino-americanas, não é simplesmente uma posição anti-liberal, é uma posição anti-tecnocrática. Os processos de redemocratização e de implementação das políticas neoliberais foram acompanhados pela transferência de poderes para os técnicos, as decisões sobre políticas públicas passaram a assumir a forma de decisões técnicas esvaziando o debate político a respeito dos interesses que elas favoreciam. Chávez promove o movimento inverso, restaura a política como fundamento das

²² Ver: CARMO, 2007, p.48-49.

²³ “Democrático é antes de tudo o regime onde há participação igualitária em decisões vitais para uma dada sociedade. Com isso não se quer desprezar nenhuma das precondições da democracia: as liberdades de palavra e associação, os mecanismos institucionais de controle do governo e de sucessão, etc.; mas o importante, para haver democracia, é que elas funcionem a serviço de uma finalidade precípua, o exercício da igualdade política. Embora central, esse aspecto foi bastante obscurecido pelo pensamento pós-clássico. Com efeito, a teoria dita moderna da democracia, desde Schumpeter, insiste em reduzir a democracia a um “método” (de formar governo, sem tugir nem mugir acerca de seus fins.

Essa subestimação da igualdade política é freqüente no pensamento “liberal” (no sentido americano, socializante do termo). A pretexto de que a igualdade política depende, em larga medida, de outras dimensões da igualdade, o “liberal” (ex.: Macpherson) enfatiza a democracia social em grande parte às custas dos seus atributos propriamente políticos. O resultado é uma concepção minimalista de democracia: um democratismo reduzido a um traço (a base social) e, assim, privado da sua riqueza vivencial, da sua variegada referência e liberdades e direitos, cujo foco é, sempre, o exercício da participação igualitária em processos decisórios.” José Guilherme Merquior (1982, p.113)

escolhas estatais e deste modo revela os conflitos de interesse por trás das decisões aparentemente técnicas. O resultado é que todas as decisões tomadas por Chávez assumem o caráter de decisão política, isto restaura o poder do Estado, mas ao mesmo tempo, facilita o questionamento das decisões tomadas pelo governo porque ele não esconde que visa beneficiar determinados setores sociais e não tomar uma decisão técnica e neutra. Na medida em que os interlocutores querem falar em nome da técnica e de decisões neutras, o diálogo se torna impossível, porque tende a questionar a legitimidade de todas as decisões tomadas pelo governo Chávez por terem uma justificativa política e não técnica. De certo modo, Chávez cumpre o papel que Weber atribui aos políticos em relação à burocracia, mas os rígidos sistemas políticos latino-americanos são incapazes de suportar a explicitação dos conflitos sociais subjacentes às decisões do Estado, e as classes dirigentes não são capazes de aceitar que seus interesses particulares não se confundem com os interesses das massas (CARMO, 2007, p.25-26).

Weber, em “Parlamento e Governo numa Alemanha Reordenada”, censura o modo que Bismarck liderou a Alemanha por não ter permitido surgir em torno dele lideranças que pudessem substituí-lo no governo, e por não criar instituições que pudessem ser dirigidas por políticos normais sem as qualidades de grande líder dele. Este é um risco que corre Hugo Chávez. A personalidade forte de Chávez e o seu carisma tendem a fazer com que a política venezuelana gire em torno do presidente. No longo prazo, isto certamente é um problema, pois quando Chávez deixar o poder pode ocorrer de as instituições de participação que ele criou não terem sido efetivamente testadas na medida em que a massa confia nas decisões que ele toma e, desse modo, não se estabelece um contraditório entre as massas e o líder no âmbito institucional. A situação se agrava porque nem mesmo a oposição faz uso das novas instituições para não legitimá-las, especialmente, porque o plebiscito revogatório, instituição criada por Chávez, que esperavam fosse a grande arma para retirá-lo do poder serviu exatamente para o oposto. Então a oposição prefere boicotar as instituições bolivarianas, o resultado é que o teste de fogo para estas instituições será apenas na era pós-Chávez. Enfim, as instituições de participação popular direta podem ser rejeitadas antes que tenham sido efetivamente testadas. (CARMO, 2007, p. 47-48). De todo modo, as formas jurídicas de participação popular gestadas na Venezuela são um avanço no contexto das democracias restritas prevalecentes na América Latina. Como diz a já citada frase de Lander (2007, p.80), a Venezuela vive um processo de experimentação coletiva. E quando uma sociedade vivencia um processo desta natureza haverá sempre avanços recuos, experiências bem-sucedidas e fracassadas, que resultam numa reorganização social, num comprometimento dos indivíduos com a construção da sua própria sociedade e Estado.

Conclusões

Juan Pablo Pérez Alfonso, venezuelano e um dos fundadores da OPEP, afirmava que o petróleo é o excremento do diabo. O petróleo, que aparentemente é uma dádiva para o país que possui grandes reservas, provoca uma série de distorções na economia, que muitas vezes funcionam como um bloqueio para o avanço do desenvolvimento econômico.

No caso venezuelano, a economia e a sociedade tendem a ser mover em ciclos definidos pela expansão da economia petroleira, a estabilidade e a instabilidade são provocadas pela dinâmica petroleira no mercado interno, e especialmente, no mercado internacional. Mas o subdesenvolvimento é uma constante. Mesmo os períodos de expansão não são capazes de gerar uma diversificação da estrutura produtiva que se sustente no tempo e permita introduzir novos produtos na pauta de exportação da Venezuela.

Do mesmo modo que governos anteriores, Chávez procura redefinir a estrutura econômica venezuelana internacionalizando a cadeia produtiva da indústria petroleira e desenvolver novos setores econômicos não vinculados à indústria petroleira. Os governos anteriores fracassaram pelas próprias restrições estruturais que são enfrentadas ao tentar tocar um projeto desta natureza. No caso do governo Chávez, inicialmente se esperava uma mobilização do Estado associado ao setor privado para tentar novamente esta transformação. Entretanto, a reforma do setor petroleiro fez surgir uma oposição renhida ao governo inviabilizando o desenvolvimento de uma estratégia nacional associando o estado e a burguesia nacional. Para superar esta limitação política, o presidente Chávez expande as atividades da PDVSA para setores não-petroleiros e busca alternativas mais à esquerda através das propostas de empresas de propriedade social e de economia comunal para viabilizar a incorporação produtiva dos setores populares marginalizados que foram a base social do chavismo.

Neste sentido, tanto do ponto de vista da agenda política quanto da agenda econômica do governo Chávez, é possível identificar três fases distintas que representam uma radicalização à esquerda. De uma posição nacionalista e anti-neoliberal da qual parte em 1999 com o *slogan* da revolução bolivariana, Chávez alcança uma posição mais socializante com as propostas dos conselhos comunais, Poder Popular e economia comunal definidas na legislação de 2010. É preciso ter claro, que esta agenda, que Chávez chama de “socialismo do século XXI”, está longe de se assemelhar a que foi implantada em Cuba ou nos regimes comunistas do Leste Europeu. O pano de fundo da agenda econômica de Chávez ainda é o

desenvolvimentismo, entretanto ao não encontrar apoio na burguesia venezuelana para um nacional-desenvolvimentismo, Chávez mobiliza as massas populares para a construção de desenvolvimentismo socialista, ou social-desenvolvimentismo.

Como foi apontado, o rentismo é uma característica da economia petroleira venezuelana. A vinculação ao rentismo estimula a oposição do setor empresarial às medidas de transformações sócio-econômicas do governo Chávez. Entretanto, o caráter rentista da economia venezuelana não foi abolido, foi socializado, a renda petroleira que era apropriada por uma fração minoritária da sociedade venezuelana foi universalizada por Chávez através das políticas sociais, da atuação da PDVSA, das missões. Neste sentido, há um risco que a vinculação das massas populares ao rentismo conspire contra o desenvolvimentismo socialista impulsionado através da PDVSA e da economia comunal.

Evidente que há várias críticas pertinentes que podem ser feitas ao governo Chávez, mas no contexto venezuelano, representa um avanço tanto no aspecto do desenvolvimento da consciência política das massas populares quanto na ação para a incorporação social e econômica dos setores marginalizados. Agora o balanço final do governo só poderá ser feito no período pós-Chávez, quando se poderá avaliar se as mudanças políticas e econômicas introduzidas resistem à ausência do seu líder.

Recebido em outubro/2011;

Aprovado em dezembro/2011

Referências Bibliográficas

ARENAS, Nelly e CALCAÑO, Luis Gómez. Populismo autoritário: Venezuela 1999-2005. *Cuadernos del Cendes*, n.62, mayo-agosto 2006.

BANKO, Catalina. De la descentralización a la “nueva geometría del poder”. *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*, Caracas, v.14, n.2, pp.167-184, 2008.

BAPTISTA, Asdrúbal. El capitalismo rentístico. Elementos cuantitativos de la economía venezolana. *Cuadernos del Cendes*, Caracas, n. 60, septiembre-diciembre 2005.

BAPTISTA, Asdrúbal. *El Relevo del capitalismo rentístico: hacia un nuevo balance de poder*. Caracas, Fundación Empresas Polar, 2006.

BOND, Ricardo Villasmil. *Lecciones aprendidas de política econômica em Venezuela: 1936-2004*. Caracas, ILDIS, 2005.

CHÁVEZ, Hugo. *Las Líneas de Chávez: Del Mercosur al Alba*. Disponível em: <http://www.chavez.org.ve/chavez/lineas-chavez/lineas-chavez-mercorsur-al-alba/>

CONTRERAS NATERA, Miguel Ángel. Cambios y discontinuidades del proceso de descentralización en el gobierno de Chávez. *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*, Caracas, v. 9, n. 3, pp.255-272, 2003.

CORDERO, Elías. Algunas observaciones a la propuesta de equilibrio territorial de la V República. *Revista Geográfica Venezolana*, Mérida, v. 42, n.2, pp. 163-181, 2001.

DELGADO de BRAVO, María Teresa. El desarrollo del eje Orinoco-Apure: ¿alternativa de desconcertación territorial? *Revista Geográfica Venezolana*, Mérida, v. 43, n. 1, pp. 39-49, 2002.

EFIRD, Neil. *The State-Owned Enterprise as a vehicle for stability*. April 2010. Disponível em: <http://www.strategicstudiesinstitute.army.mil/pdf/files/pub980.pdf> Acesso em: 28/02/2010.

EL TROUDI, Haiman. *La Política Económica Bolivariana (PEB) y los dilemas de la transición socialista en Venezuela*. Caracas, CEPES/Monte Ávila, 2010.

ELLNER, Steve. Las estrategias “desde arriba” y “desde abajo” del movimiento de Hugo Chávez. *Cuadernos del Cendes*, Caracas, n.62, mayo-agosto 2006.

FURTADO, Celso. *Ensaio sobre a Venezuela*. Rio de Janeiro, Contraponto, 2008.

GARCÍA CHOURIO, José Guillermo. Factores de cambio institucional de las gobernaciones en Venezuela. *Revista Venezolana de Ciencia Política*, n. 27, enero-junio 2005, pp. 175-193.

GARCÍA-GUADILLA, María Pilar. La Praxis de los consejos comunales en Venezuela: ¿Poder popular o instancia clientelar? *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*, Caracas, vol. 14, n. 1, abril/2008. Disponível em: http://www.scielo.org.ve/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1315-64112008000100009&lng=es&nrm=iso&tlng=es

GONZÁLEZ CRUZ, Fortunato José. Arquitectura del Estado y el Gobierno em Venezuela. *Provincia*, Mérida, n. 19, 2008.

_____. Bases constitucionales de las relaciones intergubernamentales en Venezuela. *Provincia*, Mérida, n.10, pp.27-37, 2003.

LANDER, Edgardo. Venezuela: a busca de um projeto contra-hegemônico. In: CECEÑA, Ana Esther. *Hegemonias e emancipações no século XXI*. CLACSO, 2005.

LANDER, Edgardo. El Estado y las tensiones de la participación popular en Venezuela. *OSAL*, Buenos Aires, ano 7, n. 22, setembro 2007.

LANDER, Luis E. La insurrección de los gerentes: PDVSA y el gobierno de Chávez. *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*, Caracas, v.10, n.2, pp.13-32, 2004.

LÓPEZ MAYA, Margarita. Venezuela: Hugo Chávez y el Bolivarianismo. *Revista Venezolana de Economía y Ciencias Sociales*. Caracas, v. 14, n.3, pp. 55-82, 2008.

LÓPEZ MAYA, Margarita e LANDER, Luis E. Venezuela: las elecciones presidenciales de 2006. ¿Hacia el socialismo del siglo XXI?. Cuadernos del Cendes, Caracas, n. 64, enero-abril 2007.

LÓPEZ MAYA, Margarita. Venezuela 2001-2004: actores y estrategias en la lucha hegemónica. Disponible en: <http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/pdf/403/40305606.pdf>

MAZA ZAVALA, Domingo F. *La Década crítica de la economía venezolana, 1998-2007*. Caracas, CEC, 2009.

MAZA ZAVALA, Domingo F. *Venezuela: economía, tiempo y nación*. Caracas, Vadell Hermanos, 2007.

PDVSA. Balance de la Gestión Social e Ambiental 2009.

PDVSA. Informe de Gestión Anual 2009.

RAMÍREZ, Rafael. Caso Exxon Mobil: una jugada anti Opep. Discurso del ministro y presidente de Pdvsa, Rafael Ramírez, en la Asamblea Nacional, con motivo del arbitraje internacional entre Pdvsa y Exxon Mobil. Caracas, 14 de febrero de 2008. In: VENEZUELA. Ministerio del Poder Popular para la Comunicación y la Información. *La Pdvsa nacionalista venció a Exxon Mobil imperialista. Nuestra plena soberanía petrolera*. Disponible en: http://www.minci.gob.ve/libros-folletos/6/455582/?desc=la_pdvsa_nacionalistaweb.pdf

ROJAS S., Andrés. La Dinámica político-territorial de Venezuela, los planes de ordenamiento y el ingreso petrolero. *Revista Geográfica Venezolana*, vol. 42, n. 2, 2001, pp.183-201.

VÁSQUEZ V., María del Carmen. Actores y prácticas en la neocentralización política en Venezuela: la fábula del sapo. *Provincia*, Mérida-Venezuela, n.17, jan-jun/2007, pp. 139-165.

VENEZUELA. Ministerio del Poder Popular de Planificación y Finanzas. *Lineamientos generales para la formulación de los proyectos del Plan Operativo Anual Nacional (POAN) 2011*.

VENEZUELA. Ministerio del Poder Popular para la Comunicación y la Información. *La Pdvsa nacionalista venció a Exxon Mobil imperialista. Nuestra plena soberanía petrolera*. Disponible en: http://www.minci.gob.ve/libros-folletos/6/455582/?desc=la_pdvsa_nacionalistaweb.pdf

VENEZUELA. Ministerio de Ciencia y Tecnología. *Plan Nacional de Ciencia, Tecnología e Innovación. Construyendo un futuro sustentable. Venezuela 2005-2030*. Caracas, Ministerio de Ciencia y Tecnología, 2005.

VENEZUELA. Ministerio de Planificación y Desarrollo. *Plan nacional de Desarrollo Regional 2001-2007*.

VENEZUELA. *Líneas Generales del Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación 2001-2007*.

VENEZUELA. *Proyecto Nacional Simón Bolívar: Líneas Generales del Plan de Desarrollo Económico y Social de la Nación 2007-2013*.

VENEZUELA. *10 años de Gestión del Gobierno Revolucionario*.

VENEZUELA. *Ley Orgánica del Consejo Federal de Gobierno*. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela, n.5963, 22/02/2010.

VENEZUELA. *Ley Orgánica para la Planificación y Gestión de la Ordenación del Territorio*. Disponible en: http://www.gobiernoenlinea.ve/legislacion-view/sharedfiles/LeyOrganicaPlanificacion_Gestion_Ordenacion.pdf

VENEZUELA. *Ley de los Consejos Comunales*. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela, n.5806, 10/04/2006.

VENEZUELA. *Reglamento Interno del Consejo de Ministros Revolucionarios del Gobierno Bolivariano*. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela, n.39267, 18/09/2009.

VENEZUELA. *Decreto con Rango y Fuerza de Ley Orgánica sobre Promoción de la Inversión Privada bajo el Régimen de Concesiones*. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela, n. 5394, 25/10/1999.

VENEZUELA. *Decreto con Rango y Fuerza de Ley Orgánica de la Administración Central*. Gaceta Oficial de la República Bolivariana de Venezuela, n. 36807, 14/10/1999.

VENEZUELA-Presidencia de la República. Anteproyecto para la 1era Reforma Constitucional. Propuesta del Presidente Hugo Chávez. Agosto 2007.

VENEZUELA. *Ley Orgánica de Planificación Pública y Popular*. 10/12/2010.

VENEZUELA. *Ley Orgánica de Controladoría Social*. 10/12/2010.

VENEZUELA. *Ley de los Consejos Locales de Planificación Pública*. 28/12/2010

VENEZUELA. *Ley de los Consejos Estadales de Planificación y Coordinación de Políticas Públicas*. 28/12/2010.

VENEZUELA. *Ley Orgánica del Poder Popular*. 09/12/2010.

VENEZUELA. *Ley Orgánica de las Comunas*. 13/12/2010.